

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
N° 510/2025

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.gov.br/prf](http://www.gov.br/prf)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

As notificações de autuação abaixo encontram-se pagas.

ADD3J26 T927486466 18/07/2025 5207/0 09/10/2025. BDE4E35 T927486474 18/07/2025 6769/0 09/10/2025.  
BWC0249 T926649922 14/07/2025 6645/0 09/10/2025. DGK1057 T927756471 25/07/2025 7722/0 09/10/2025.  
ETN0148 T927619187 15/07/2025 6599/2 02/10/2025. FFX2468 T927821377 12/07/2025 5053/1 29/09/2025. GPK0F96  
T928119823 12/07/2025 5185/2 29/09/2025. GQC8D03 T904679306 16/07/2025 6637/1 09/10/2025. GQC8D03  
T904679284 16/07/2025 6645/0 09/10/2025. GSU1793 T923246126 16/07/2025 6599/2 03/10/2025. GWH3A46  
T894342327 14/07/2025 7579/0 09/10/2025. GYS9799 T927409011 13/07/2025 5819/4 09/10/2025. GZX0597  
T919130054 31/07/2025 5045/0 09/10/2025. HBH2G50 T918924278 22/07/2025 5967/0 10/10/2025. HBJ0882  
T899111335 12/07/2025 7579/0 09/10/2025. HBT3F56 T926498827 16/07/2025 5010/0 09/10/2025. HDR1765  
T926496743 14/07/2025 7722/0 09/10/2025. HEB0274 T910110913 26/07/2025 6599/2 13/10/2025. HEJ2525

T924371021 26/07/2025 6599/2 13/10/2025. HFE0552 T919863809 13/07/2025 7579/0 30/09/2025. HFF7128  
T919112951 26/07/2025 7579/0 13/10/2025. HLK0G24 T928231801 16/07/2025 6670/0 09/10/2025. JHA9H56  
T925734117 01/08/2025 5045/0 19/10/2025. JHW4112 E260987158 18/07/2025 5185/1 05/10/2025. JJG1G33  
T926963546 14/07/2025 6769/0 09/10/2025. JJJG1G33 T926963538 14/07/2025 5010/0 09/10/2025. JVM5995  
T755509595 14/07/2025 7579/0 02/10/2025. KWH9D13 T925855952 12/07/2025 5010/0 09/10/2025. KWH9D13  
T925855967 12/07/2025 5061/0 09/10/2025. LTD5H64 T925829145 15/07/2025 6599/2 02/10/2025. LTD5H64  
T925829137 15/07/2025 5010/0 02/10/2025. MSD8046 T928094499 18/07/2025 6599/2 05/10/2025. MXF4660  
T926978098 28/07/2025 6599/2 09/10/2025. NMQ5285 T927691973 25/07/2025 5010/0 12/10/2025. NYA2C08  
T923907289 13/07/2025 6270/0 09/10/2025. ODN8H78 T927768054 19/07/2025 6700/0 06/10/2025. OHH9F04  
E260986417 12/07/2025 6726/1 29/09/2025. PPV7H37 T927896435 12/07/2025 5967/0 09/10/2025. PXB8B57  
T913081094 13/07/2025 6602/0 09/10/2025. PZQ7144 T928262049 24/07/2025 5967/0 11/10/2025. QCN1D34  
T916171627 13/07/2025 7579/0 09/10/2025. QJD5G20 E260988065 29/07/2025 5967/0 09/10/2025. QNA5072  
T928272729 02/08/2025 6599/2 09/10/2025. QPQ9575 T927768593 11/07/2025 6599/2 28/09/2025. RFM6C39  
T927658526 11/07/2025 5967/0 09/10/2025. RFU0J93 T925829207 17/07/2025 6769/0 09/10/2025. RMU6A31  
E260986224 11/07/2025 6769/0 09/10/2025. RTW0C30 T926993585 11/07/2025 6599/2 09/10/2025. RVV3A68  
T928262294 28/07/2025 5991/0 09/10/2025. SCK8F59 R928316307 28/07/2025 7455/0 09/10/2025. SFR1J49  
T927716143 12/07/2025 6726/1 09/10/2025. SFR1J49 T927716135 12/07/2025 5967/0 09/10/2025. SIF7C83  
E260986968 18/07/2025 5770/3 09/10/2025. SYY0C97 T916504271 20/07/2025 7340/0 07/10/2025. TAP3G83  
T928119157 14/07/2025 5967/0 09/10/2025. TCZ6B77 T755509579 11/07/2025 7579/0 28/09/2025.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2025.  
MARCUS VINÍCIUS SILVA DE ALMEIDA  
Diretor de Operações